Campinas, 27 de agosto de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I - TABELA PARA ADIANTAMENTOS

AGENTE PÚBLICO AUTORIZADO A REQUERER	VALOR MÁXIMO EM UFIC
PRESIDENTE DA FUMEC	1.122,27
SUPERINTENDENTE	561,1135
SUPERINTENDENTE-ADJUNTO	561,1135
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	561,1135
DIRETOR EDUCACIONAL	561,1135
COORDENADOR	308,6246

Campinas, 29 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 50/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo, **Resolve:**
Designar o servidor PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI, matrícula nº 10510, para responder pela Diretoria de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o afastamento do Senhor FÁBIO ALVES CREMASCO, matrícula nº 100.123, no período 09/09/2025 a 23/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

Campinas, 01 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 01 de setembro de 2025.
Protocolo SEI FUMEC nº 2025.00002183-19
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Assunto: Emissão de certificação digital na modalidade e-CPF A3, em nuvem, com validade de 3 (três) anos, destinados a servidores da FUMEC.
Fundamentação jurídica: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 18/2025

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1. A contratação direta da **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ / MF nº 33.683.111/0001-07**, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. A despesa estimada no valor de **R$ 3.777,90 (três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**, deverá onerar no montante de R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reis) o presente exercício e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.339039 FR 01.200.000 e 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

3. Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências;

4. Publique-se.

ARY JAMES PISSINATTO
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00126277-82 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000064910-49 de 19/08/2025)
Data Protocolo SEI: 27/08/2025
Nome Interessado: Igreja Evangélica Pentecostal Encontro com Jesus
CNPJ Interessado: 04.645.803/0001-54
Código Cartográfico: 3433.24.28.0189.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel próprio
Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica Pentecostal Encontro com Jesus, de CNPJ nº 04.645.803/0001-54???????, a partir de 8/08/2001, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3433.24.28.0189.01001, desde a aquisição da propriedade deste imóvel pela entidade em 30/01/2024, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2025, nos termos do art. 150, VI, "b", e § 4º, da CF/88, visto que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Campinas, 29 de agosto de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00126120-84 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000063534-01, de 14/08/2025)
Data Protocolo SEI: 27/08/2025
Nome Interessado: Vontade de Deus Church
CNPJ Interessado: 26.980.723/0001-98
Código Cartográfico: 3431.52.12.0107.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - templo locado
Declaro a imunidade tributária da entidade Vontade de Deus Church, CNPJ nº 26.980.723/0001-98, a partir de 13/01/2025, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Não conheço o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), com base no art 83, IX da lei 13.104/2007, por não ter sido apresentado documento de transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º3431.52.12.0107.01001 ou constituição de direitos reais a ele relativos e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com base no art. 156, §1-A, da CF/88, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.52.12.0107.01001, durante o período de vigência do contrato de locação, em que a entidade religiosa passou a ser locatária deste imóvel, com início em 15/07/2025, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Campinas, 01 de setembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr.Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00097534-71
Interessado: LUIZ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.63.22.0402.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00108595-71
Interessado: Libia Regina Leme Silva
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.44.46.0241.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00109952-45
Interessado: VALMIR FERREIRA COSTA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.63.43.0439.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00109753-09
Interessado: MARIA APARECIDA MORAES ROBERTO DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo aos imóveis nº 3433.41.16.0180.00000 e 3433.41.16.0160.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00110677-67
Interessado: CARLOS ISIDORO DOS SANTOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.52.14.0008.02001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00104007-48
Interessado: JAQUELINE CASTOR ARCENO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor